



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 115/2021

Às 9:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Isabela Costa Cunha e André Romero Borim, nomeados através da Portaria 15.776, de 04 de janeiro de 2021, para procederem o recebimento da documentação para credenciamento referente à **Chamada Pública nº 03/2021**, cujo objeto é a seleção de organizações da sociedade civil voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional), assistência social e saúde, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado. Encaminharam o envelope com a Documentação para o credenciamento as seguintes entidades: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ, CNPJ nº 53.706.362/0001-69; ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, CNPJ nº 51.389.468/0001-50; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ, CNPJ nº 46.462.073/0001-04; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS, CNPJ nº 02.006.163/0001-07; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ, CNPJ nº 53.311.965/0001-61; ABP ESPORTE, EDUCACAO E CULTURA, CNPJ nº 05.308.096/0001-73; REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP, CNPJ Nº 00.692.845/0001-95 e REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE OSVALDO CRUZ – SP, CNPJ Nº 51.389.138/0001-65.** Iniciada a sessão em posse dos envelopes de Documentação, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem os Envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas entidades **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSVALDO CRUZ; LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ; ABP ESPORTE, EDUCACAO E CULTURA; REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAPUÃ – SP e REDE**



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



**FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE OSVALDO CRUZ – SP** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas credenciadas para firmar Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com o município de Parapuã, objeto desta licitação. A entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ** foi inabilitada por não apresentar a documentação dos itens VIII, IX, X, e XI do edital; a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ** foi inabilitada por não apresentar a documentação dos itens VIII, X e XI do edital. Diante da inabilitação das entidades **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ** e **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ**, a Comissão resolve encaminhar o processo para autoridade superior para que decida sobre a possibilidade em firmar o Termo de Fomento ou Colaboração com base do artigo 27, § único do Decreto Municipal nº 3915 de 20/06/2017 e demais disposições aplicáveis à espécie, verbis: “Parágrafo único – Os documentos elencados no caput deste artigo poderão ser dispensados, mediante decisão motivada, por relevantes razões de interesse público”. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Parapuã, 02 de dezembro de 2.021.

Gilberto Hoshino

Presidente

Isabela Costa Cunha

Membro

André Romero Borim

Membro